



Boletim Semanal Subsecretaria

Ano: 2024 - Nº 2 – 19 de janeiro de 2024.

Expediente – Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo e Interior

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SUMÁRIO

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA.....	4
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED- 2024 – Nº 07	4
1. Planejamento Escolar 2024	4
2. Divulgação dos resultados da Avaliação de Fluência Somativa 2023	6
3. Prazos para aplicação da Avaliação Pedagógica Inicial e orientações para a Organização do Horário do Atendimento Educacional Especializado	7
4. Afastamento COPED – Equipe Curricular.....	10
II. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES.....	11
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE- 2024- Nº 08.....	11
1. Alimentação nas férias/baixa diária	11
2. Situação atípica - bloqueio de congelados.....	12
3. Migração das Indicações de Transporte Escolar da Matrícula 2023 para 2024 dos alunos em continuidade sem alteração de endereço.....	13
4. ENTREGA E RECEBIMENTO DO KIT MATERIAL ESCOLAR 2024	19
III. CITEM- COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA	21
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM- 2024- Nº 09	21
1. Formulário necessidade de smartphones.....	21
IV. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	22
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI- 2024- Nº 10.....	22
1. Orientações sobre o encerramento das prestações de contas das Associações de Pais e Mestres - APMs das 25 escolas municipalizadas com a Prefeitura de São Paulo	22
V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)	26
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE- 2024- Nº 11.....	26
1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para PEC Multiplicador disponível.....	26
2. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível.....	27
3. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE	27
4. Curso Específico de Formação para Supervisores Ingressantes – 1ª Edição/2023.....	28
5. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Supervisor – 1ª Edição/2023	28
6. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023.....	29

7. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023 29

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 07

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

1. Planejamento Escolar 2024

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Professores Especialistas em Currículo da Educação Especial e Trio Gestor de todas as unidades escolares.

Prezados (as),

Nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, as Unidades Escolares da rede estadual devem realizar o Planejamento Escolar 2024, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 59, de 17-11-2023, sobre o calendário escolar.

Na oportunidade, e com suporte de material referencial enviado em anexo a este comunicado, a equipe pedagógica das Unidades Escolares se aprofundará nas seguintes temáticas em cada um dos dias:

1. Um olhar para os indicadores da escola.
2. Metas e ações da Unidade Escolar.
3. Acolhimento dos estudantes e apropriação do material didático para uma aula de excelência.

Para o embasamento das atividades e aprofundamento das temáticas e ações desenvolvidas, a Coordenadoria Pedagógica envia anexo a este comunicado dois arquivos:

Roteiro para o Planejamento Escolar:

https://drive.google.com/drive/folders/1ICCdTsszLMaASGhnWkKanKaFk-GzckfT?usp=drive_link

Guia Referencial de Apoio:

https://drive.google.com/drive/folders/16bujj8IT_KAB5uzsz3nztAqxRY7ao8D3?usp=drive_link

Indicamos que o livro *Aula nota 10*, de Doug Lemov, seja um dos materiais de consulta utilizados, já que estão sugeridas as aplicações de suas técnicas de aula no próprio decorrer do planejamento.

No mais, recomendamos que realizem a impressão de aulas dos Materiais Digitais para disponibilizar aos professores, para que utilizem nos momentos dois (2) e três (3) do terceiro dia de planejamento.

COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

2. Divulgação dos resultados da Avaliação de Fluência Somativa 2023

Interessados: Dirigentes Regionais e Municipais

Prezados (as),

A Avaliação de Fluência Leitora Somativa (saída) encerrada dia 08/12/2023 terá seus resultados divulgados na Plataforma PARC e nos painéis do Power BI de cada regional e de cada município a partir do dia 19/01/2024. Para acessar os resultados na Plataforma, basta acessar o link <https://parc.caeddigital.net/#!/pagina-inicial> utilizando CPF como login e senha sem pontos e traços. É importante ressaltar que cada perfil na plataforma tem acesso a um determinado nível de visualização, desde a regional, o município até as turmas por escola.

Para acesso ao painel do Power BI, basta entrar através do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYyODEwZDctOWMzYS00N2NlLWJhOTctNTViZDgwM2UyNmMwliwidCI6IjM1NjA5YTMxLTlwMGUyNDhIMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTU5ZCJ9> e escolher qual a sua Diretoria de Ensino ou município. Escolhida a instância que se deseja acessar, basta entrar com a senha enviada para as Diretorias de Ensino no último mês de agosto.

Em caso de dificuldades de acesso, encaminhamos também um tutorial de uso da ferramenta que pode auxiliar:

<https://drive.google.com/file/d/1JMjDlJNgolXsWmrlWmqudfPYwzeT1nly/view?usp=sharing>.

Solicitamos uma ampla divulgação desse comunicado junto aos municípios, bem como todo suporte que for necessário para que possam acessar as plataformas com os resultados.

Entendemos que esses resultados são de suma importância para o trabalho de planejamento de início de ano letivo das escolas junto às turmas de 3º anos, focando principalmente nos estudantes que estão no nível pré leitor.

Incentivem as escolas estaduais de Anos Iniciais e as redes municipais a utilizarem esses dados como ferramenta de planejamento, elaborando planos de ação com foco na alfabetização.

Caso as dúvidas sejam relacionadas as senhas de acesso ao Power BI ou problemas de uso da ferramenta entre em contato pelos telefones (11) 2075-4831/ 4834 / 4823 / 4838 / 4883 ou pelo email coped.municipios@educacao.sp.gov.br.

COPEd

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEd

3. Prazos para aplicação da Avaliação Pedagógica Inicial e orientações para a Organização do Horário do Atendimento Educacional Especializado

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Professores Especialistas em Currículo da Educação Especial e Trio Gestor de todas as unidades escolares.

Prezados (as),

Este comunicado visa a uniformização dos procedimentos relativos ao atendimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que irão frequentar a rede pública estadual de ensino de São Paulo no ano letivo de 2024.

O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPEDE) orienta as Diretorias de Ensino e as Unidades Escolares quanto aos prazos e procedimentos para a realização da Avaliação Pedagógica Inicial - API e quanto à organização do horário do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais ou na Modalidade Itinerante.

Sobre a organização do horário do Atendimento Educacional Especializado realizado em Sala de Recursos Multifuncionais ou na Modalidade Itinerante por professor especializado, considerando as disposições especificadas nos incisos IV, VII e VIII do artigo 13º da Resolução SEDUC 21/2023 e o item 5.1 da instrução COPEDE nº 03 de 24/11/2023, recomenda-se que os professores que ministram aulas nestas turmas reservem uma parcela de suas aulas designadas para formar agrupamentos, limitando-se a, no máximo, 03 (três) turmas por período. A criação desses agrupamentos produtivos deve ser fundamentada nas necessidades identificadas durante a Avaliação Pedagógica Inicial - API, com o intuito de promover a socialização e otimizar o desenvolvimento pedagógico das atividades planejadas.

Esta iniciativa visa facilitar o fornecimento de atendimento em grupo, com o propósito de fomentar a troca e compartilhamento de conhecimentos. Dessa forma, busca-se criar um ambiente propício para a interação entre os estudantes, incentivando a troca de saberes e o compartilhamento de experiências. Além disso, a estratégia proposta visa otimizar o desenvolvimento pedagógico das atividades programadas, proporcionando um ambiente educacional mais enriquecedor e colaborativo.

Exemplifica-se:

- Na terça-feira, existem 02 turmas de 02 aulas com 01 aluno em cada, para ser atendido no período da manhã, das 07h às 10h00. Caso seja conveniente para ambas as partes pelos motivos citados acima, pode-se atender os 02 alunos ao mesmo tempo durante as 04 aulas.

Sobre a Avaliação Pedagógica Inicial - API que, conforme anexo I da Resolução SEDUC nº 21/2023, trata-se de um registro educacional elaborado por um professor especializado, apresentado sob a forma de estudo de caso, seu propósito principal é identificar, conceber e estruturar os apoios, recursos e serviços pedagógicos, bem como elementos de acessibilidade. O foco é proporcionar condições que favoreçam a participação plena dos estudantes qualificados para os serviços de Educação Especial, em concordância com a o item 10.2 da Instrução COPED nº 03 de 24/11/2023:

A Avaliação Pedagógica Inicial - API é o eixo central para a oferta dos apoios, recursos e serviços determinados pelo Decreto nº 67.635/2023 e pela Resolução SEDUC 21/2023 e caracteriza-se como um documento pedagógico fundamental para que o estudante elegível aos serviços da Educação Especial tenha acesso aos apoios, recursos e serviços necessários para o desenvolvimento e potencialização de suas habilidades.

Por sua importância, todos os estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou com altas habilidades/superdotação devem realizar a Avaliação Pedagógica Inicial - API, conforme o anexo I da Resolução SEDUC nº 21/2023 e o item 10 da Instrução COPED nº 03 de 24/11/2023. O prazo para que a Avaliação Pedagógica Inicial - API seja aplicada a estes estudantes elegíveis é de 30 dias letivos a partir do início da frequência do estudante, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução SEDUC nº 21/2023:

Parágrafo único - a elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Inicial - API e do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE é de responsabilidade do Professor Especializado, que será realizada em conjunto com os Professores Regentes, a Equipe Gestora, o Professor Especializado do Ensino Colaborativo, a família e os profissionais que acompanham o estudante, e deverá acontecer dentro do prazo de 30 dias letivos após o início da frequência do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Dirigente Regional de Ensino.

Desta forma, caso o estudante elegível inicie sua frequência escolar no primeiro dia letivo de 2024, ou seja, no dia 15 de fevereiro, então a Avaliação Pedagógica Inicial - API do estudante deverá ser aplicada até o dia 27 de março de 2024.

Após a conclusão da Avaliação Pedagógica Inicial (API) do estudante, é necessário anexar o documento em formato PDF na Secretaria Escolar Digital (SED). Esse procedimento deve ser realizado na seção "Ficha do aluno", na aba "Deficiência". Inicialmente, selecione "Cadastrar Informações/Anexo", o que abrirá um menu, conforme imagem abaixo. Escolha "Avaliação Pedagógica" como tipo de informação, indique a "Data Referência" correspondente à realização da API. Caso haja informações adicionais, preencha o campo "Observações". Em seguida, faça o upload do documento e clique em "Salvar".

Informações Adicionais ✕

Tipo de Informação: Seleccione... ▾

Data Referência:

Observações:

Upload de arquivo:

- Seleccione...
- Avaliação Pedagógica
- Justificativa da não matrícula no AEE
- Estudante possui Atendimento hospitalar
- Ação judicial
- Laudos Deficiência
- Laudos TEA/TGD
- Laudos Altas Habilidade/Superdotação
- Plano de atendimento Educacional Especializado

Voltar

Diante das validações no fluxo da elegibilidade dos estudantes no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), o “Relatório de Alunos Elegíveis” está desativado. Todas as alterações quanto à elegibilidade do estudante deverão ser feitas diretamente na “Ficha do aluno”, na aba “Deficiência”.

Este Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) permanece à disposição para eventuais dúvidas através do e-mail: coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

DEMODO/CAPE

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPE

4. Afastamento COPED – Equipe Curricular

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Professores Especialistas em Currículo, Professores

Prezados (as),

A Coordenadoria Pedagógica – COPED está selecionando Professores de Educação Básica, do Quadro de Magistério (QM), interessados em fazer parte da Equipe, por meio de afastamento, atuando como Técnico Curricular de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e de Ensino Médio. Os interessados devem preencher o [formulário de candidatura à vaga](#).

COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

II. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - Nº 08

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

1. Alimentação nas férias/baixa diária

Interessados: Diretorias Regionais de Ensino Rede Centralizada.

Nas unidades escolares que estão com atendimento ao aluno, oferecendo alimentação escolar nas férias, é necessário que seja realizado a baixa diária dos gêneros alimentícios no sistema SED - Secretaria Escolar Digital, mesmo que o quadro de aviso esteja na cor cinza.



A calendar interface for January 2024. The header shows 'Janeiro 2024' with navigation arrows. The days of the week are listed as Dom, Seg, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab. The dates are arranged in a grid. The date 15 is highlighted with a black border.

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Atenciosamente,
CISE

2. Situação atípica - bloqueio de congelados

Interessados: Diretorias Regionais de Ensino Rede Centralizada.

Considerando que o abastecimento de congelados para o primeiro ciclo de 2024, está com as entregas programadas para iniciar em 05/02/2024, solicitamos atenção das unidades escolares e diretorias de ensino no que tange a necessidade do cadastro de situação atípica, caso seja necessário o bloqueio do envio na semana supracitada, o cadastro deve ser efetuado até 30/01/2024 às 11h.

Para ETECs e unidades escolares que possuem sala de ETEC, a entrega de congelado terá início 29/01/2024, portanto o cadastro de situação atípica deverá ocorrer até 22/01/2024.

Importante esclarecer que cabe às Diretorias de Ensino a avaliação e validação prévia das solicitações, cadastros, prorrogações e finalizações realizados pelas escolas.

Atenciosamente,
CISE

3. Migração das Indicações de Transporte Escolar da Matrícula 2023 para 2024 dos alunos em continuidade sem alteração de endereço

Prezados(a),

Senhor (a) Gestor, cogestor e Responsável pelo Transporte Escolar.

Diretor (a) do Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar, Diretor (a) do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Diretor (a) Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

O Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno, por meio do Centro de Transporte Escolar – CTESC, informa que foi realizada a migração das indicações do **transporte escolar na matrícula 2023 para a matrícula 2024**, dos alunos da Rede Estadual em continuidade e que não houve alteração no endereço.

A migração foi concluída no dia 02/01/2024, sendo liberado as homologações dos alunos da Rede Estadual migrados no Transporte Escolar no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED.

Observamos que os Alunos da Rede Municipal não terão as indicações migradas, sendo necessário realizar as Indicações e homologações manualmente pelo Município no sistema SED, disponível para execução a partir do dia 02/01/2024.

As Diretorias de Ensino deverão realizar as homologações dos alunos ao Transporte Escolar nas Matrículas 2024, no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, de acordo com a modalidade de execução, sendo:

CONTRATAÇÃO DIRETA NA DIRETORIA

- Tipo de Indicação: **CONTRATO**
- Executor: **DIRETORIA**
- Modalidade: **FRETE OU PASSE**
- **SEGUINDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO CONTRATO.**

CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS PAULISTAS

- Tipo de Indicação: **PAINSP**
- Executor: **MUNICÍPIO**
- Modalidade: **FROTA/FRETE OU PASSE**

EMTU – SEC LIGADO

- Tipo de Indicação: **CONTRATO**
- Executor: **EMTU**
- Modalidade: **Frete**

Obs.: Só serão encaminhados para consulta de inclusão na EMTU alunos devidamente indicados e homologados no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, sendo necessário encaminhar a homologação no momento da solicitação (Relatório Nominal de Alunos (Transporte Escolar) item 5.6 da SED).

Relatório Nominal de Alunos (Transporte Escolar)

Ano Letivo: 2024 ▾
 Diretoria: CAMPINAS OESTE ▾
 Município: CAMPINAS ▾
 Redes de Ensino: ESTADUAL - SE ▾
 Escola: SELECIONE... ▲
 Status Transporte: HOMOLOGADO ▾
 Executor: EMTU ▲
 Modalidade Transporte: FRETE ▲

Destacamos a importância de realizar as homologações dos alunos indicados ao transporte escolar até a data do **dia 12/02/2024**, com seus respectivos executores para que haja o mapeamento geral da demanda de alunos transportados, facilitando ainda a disponibilização dos alunos a serem atendidos aos executores (Município, EMTU e Empresa Contratada pelas Diretorias de Ensino).

Salientamos que os alunos da Rede Estadual (Alunos de Entrada) – Indicação disponível a partir do **dia 02/01/2024**.

Obs.: Alunos de entrada dos seguintes anos, 1º Ano do Ens. Fundamental I, 6º Ano do Ens. Fundamental II e 1ª Série do Ens. Médio e demais alunos ingressantes na Rede Estadual de Ensino.

IMPORTANTE

Na virada do ano letivo, a geolocalização dos alunos “Distância Caminhando” é atualizada automaticamente no sistema, contudo é realizada a atualização de todos os alunos da rede com atendimento ao transporte escolar ou não, entrando na “Fila de Geração de Rotas”. Considerando a alta demanda e o tempo para execução do serviço, foi disponibilizado na Ficha do Aluno e na Tela de Homologação o ícone de “Recalcular Distância”, que poderá ser utilizado para impulsionar o sistema a recalculer imediatamente a distância do aluno Residência/Escola.

Opção da Ficha do Aluno

Dados Pessoais														Documentos		Deficiência		Endereço Residencial		Telefones		Matriculas		Indicação Transporte		Histórico do Transporte		Rematricula		Responsáveis													
CENTRO														SAO PAULO		ESTADUAL - SE		NÃO		ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR		4º ANO A INTEGRAL ANUAL		260724117		INTEGRAL		14		PADRÃO		07:00		16:50		02/02/2022		23/12/2022		Ativo		737 metros	

Opção da Tela de Homologação

Dados Iniciais do Aluno										
Aluno	Endereço do Aluno	RA	Idade	Situação do Aluno	Ficha do Aluno	Recalcular Distância	Motivo da Indicação	Distância Caminhando (metros)		
ANNA LARA ROCHA DE LIMA	MARQUES DE SANTO AMARO, 514, VILA CALIFORNIA, SAO PAULO, 03214080	000114447814-5/SP	9	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas		
LEONARDO DA SILVA BOZZI	R ARCIPESTE EZEQUIAS, 635, VILA SAO JOSE, SAO PAULO, 04271060	000113791371-X/SP	14	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas		
ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS	RUA PERO CORREIA, 1060, VILA MARIANA, SAO PAULO, 04113041	000112543350-4/SP	10	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas		
LORENA MORELLI BOTELHO FERRANTE	DA CONSTITUINTE, 168, IPIRANGA, SAO PAULO, 04204030	000115837919-5/SP	10	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas		

Ao clicar no ícone o sistema resultará imediatamente na distância residência/escola do aluno desejado.

Importante observar que a referida ação é individual.

QUEM TEM DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR?

Com base na legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança) e nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional), foi instituída em 09/05/2011 a Resolução SE nº 27, que disciplina, em seus seis artigos a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos da Rede Pública estadual o acesso e permanência nas escolas:

Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011 – Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais.

Artigo 1º - O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente:

I – da **zona rural**; ou

*II – de local onde haja **barreira física**, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, (...)*

*Artigo 4º - O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com **necessidades educacionais especiais**, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa (...)*

Em complementação, as Diretorias de Ensino, que são unidades gestoras, são orientadas a conceder o transporte escolar ao aluno matriculado e frequente em escola da rede estadual indicada pela Diretoria de Ensino que esteja localizada a uma **distância mínima de dois quilômetros do seu endereço de origem (residencial)**. Tal orientação suplementar tem como referência a “Cartilha do Transporte Escolar” do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, instituto vinculado ao MEC, na qual definiu em sua página 15, que: “ Ao fixar o itinerário para veículos que levam e trazem crianças, deve-se evitar que elas percorrem caminhadas superiores a 2 ou 3 quilômetros até o ponto onde o veículo passa”.

Destacando que o Transporte escolar é um direito dos alunos que estudam longe de suas casas. Os alunos que moram no campo (áreas rurais) têm o mesmo direito ao transporte que os alunos que moram nas cidades (áreas urbanas), observando os critérios estabelecidos na Resolução supracitada.

Ressaltamos que todos os casos/solicitações devem ser verificados e analisados individualmente pela Diretoria de Ensino Regional, preservando os direitos e critérios previstos, o transporte deve ser interpretado da perspectiva da norma estadual para a situação concreta de cada estudante.

O transporte escolar é um instrumento utilizado a fim de garantir o acesso da criança/adolescente à unidade escolar, conforme previsto na Constituição Federal, em seu Art. 208, VII, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde.” quando afirma que um dos pontos para que o Estado cumpra seu dever com a educação

TRANSPORTE ESCOLAR PARA MATRÍCULA POR INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA?

Com a expansão das Unidades Escolares de Tempo Integral houve uma movimentação gigantesca de alunos saindo de PEI para Regular e de Regular para PEI, tendo como garantia o serviço de transporte escolar, considerando que são diferentes modalidades de ensino ofertadas pela SEDUC.

Com isso, segue a tabela com o regramento que auxiliará no entendimento para concessão do Transporte Escolar ao aluno com transferência de Unidade Escolar.

MATRÍCULA ATIVA NA UNIDADE ESCOLAR ORIGEM	TRANSFERÊNCIA PARA UNIDADE ESCOLAR	PODERÁ ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	TER NO	INDICAÇÃO REALIZADA PELA...	OBSERVAÇÃO
REGULAR	PEI 7H	SIM		UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
REGULAR	PEI 9H	SIM		UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	REGULAR	SIM		UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 9H	REGULAR	SIM		UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	PEI 9H	SIM		UNIDADE ESCOLAR	OFERTA DE HORÁRIOS DIFERENTES
PEI 9H	PEI 7H	SIM		UNIDADE ESCOLAR	OFERTA DE HORÁRIOS DIFERENTES
REGULAR	REGULAR	NÃO		DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 7H	PEI 7H	NÃO		DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 9H	PEI 9H	NÃO		DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO

Cabe observar, que as indicações dos alunos de transferência dos casos selecionados em “verde” poderão ser realizadas pela própria Unidade Escolar, ficando como casos excepcionais as transferências de alunos para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino, sendo analisados, indicados e homologados pela própria Diretoria de Ensino.

Reforçamos o entendimento para as excepcionalidades que diferem de escola que atendam a necessidade do aluno. Exemplo¹: Unidade Escolar mais próxima não possui acessibilidade, sendo necessário a transferência para uma Unidade Escolar mais distante que atenderá o aluno cadeirante/especial. Exemplo ²: Alunos matriculados no período diurno e necessitam transferir para o período noturno por causa de trabalho/cursos (devidamente comprovados) que poderá motivar a transferência de Unidade Escolar mais distante.

Na imagem abaixo apresenta um exemplo de como será informado no sistema o bloqueio de indicação ao transporte escolar para alunos com transferência para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino.

Indicação Aluno Transporte

Conheça as resoluções da SE -

RA: 000110818851 / 5 / SP

Motivo da Indicação: Distância Residência e Escola

Passe Livre:

Justificativa da Indicação:

Indicação do Aluno: xxxxxxxxxxxxxxxx

Aluno com Intenção de Transferência: Escola de Origem: TOLENTINO MIRAGLIA DOUTOR - REGULAR e Escola Atual: PROFA CLEOMAR DE BARROS CASTILHO MARQUES - REGULAR

Fechar

Importante observar que essa regra da intenção de Transferência é válida apenas para alunos da Rede Estadual de Ensino, não se aplica a Rede Municipal e Privada.

Segue abaixo o link com os tutoriais de apoio de indicação e homologação do alunos ao transporte escolar.

<https://drive.google.com/drive/folders/1IQRVIEgFd2HlhpzJi6qzNJQbZTq2xwJ?usp=sharing>

Por gentileza, repassar os tutoriais em anexo e reforçar a orientação com as Escolas e Prefeituras Municipais.

Obs.: Para acesso e visualização dos arquivos o servidor deverá logar com o e-mail xxxxxxx@servidor.educacao.sp.gov.br

Solicitamos que sejam utilizados os modelos disponibilizados que estão devidamente atualizados para as novas solicitações e/ou em caso de atualização dos dados dos alunos já atendidos.

Cabe destacar que estamos acompanhando toda movimentação do sistema, em caso de problemas ou inconsistências pedimos para encaminhar via e-mail para imediata verificação e correção caso seja necessário.

- E-mail: dest.ctesc@educacao.sp.gov.br
- E-mail: sergio.almeida@educacao.sp.gov.br – Fone: (11) 2075-4362
- E-mail: nelly.nass@educacao.sp.gov.br – Fone: (11) 2075-4238
- E-mail: janaina.silva@educacao.sp.gov.br – Fone: (11) 2075-4363

Atenciosamente,
DEST/CTESC

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DO KIT MATERIAL ESCOLAR 2024

Interessados: Diretorias Regionais de Ensino.

Prezado(a) Dirigentes de Ensino e Responsáveis pelo Kit Material Escolar - Diretores do CIE, NRM, NAD e NPE

Servimo-nos do presente para informar que as entregas dos **Kits de Material Escolar 2024**, iniciaram no **dia 11/01/2024**, este Departamento realizará o acompanhamento da distribuição que seguirá pela Região da Capital, Grande São Paulo e Interior respectivamente.

- **Kits do Ensino Fund. I**
 - Empresa responsável: **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

- **Kits do Ensino Fund. II**
 - Empresas responsáveis: **CONSÓRCIO BRINK MOBIL E COMERCIAL ÉTICA**

- **Kits do Ensino Médio**
 - Empresa responsável: **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATO LTDA**

Orientamos sobre o manuseio do Kit Material Escolar 2024:

1. Quanto ao recebimento dos Kits:
 - Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução;
 - Proceder a conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias dos materiais;
 - Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
 - Verificar os apontamentos reais de déficits de Kits para que não haja nenhum transtorno na quantidade nas Unidades Escolares, pois o apontamento incorreto pode ocasionar a eventual falta em outras unidades escolares, de diferentes regiões do Estado.

2. Quanto à armazenagem dos Kits: · Proporcionar condições físicas adequadas que preservem a qualidade dos materiais;
 - Preservar a qualidade e a quantidade dos materiais estocados.

3. Quanto às instruções às escolas:
 - Para eficiência do controle das entregas, solicitar a baixa do recebimento dos kits, através do Sistema de Gestão de Entrega de Material Escolar 2024 "Íntegra".

<https://integra.fde.sp.gov.br/>

- Baixas de recebimento dos Kits e informar irregularidades. Para auxiliar nos procedimentos de baixa dos kits recebidos ou registros de irregularidade (Ex.: kits danificados, quantidade inferior à registrada na Guia de Remessa).

Segue o vídeo tutorial de acesso e interação com o sistema integra para a baixa dos kits:

<https://www.loom.com/share/c2c31482bb5b4f109f290274acbe9c83?sid=f07ce6ac-b4f3-4e4d-9a18-893d83c0cbb7>

4. Reforçamos a importância de manter essas informações atualizadas, objetivando assegurar a efetiva quantidade de kits, evitando faltas, excessos e possíveis perdas de materiais por data de vencimento e/ou armazenamento inadequado;
5. Quantidades excedentes devem ser remanejadas para as escolas que receberam quantidades insuficientes e/ou teve aumento da demanda de matrículas.
6. Contatos da equipe do DEST/ CISE: Em caso de eventuais dúvidas, contatar a equipe do DEST pelos contatos abaixo:

Solange Oliveira (11) 2075-4256 - solange.oliveira18@educacao.sp.gov.br

Sergio Almeida (11) 2075-4362 - sergio.almeida@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,
CISE

III. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 09

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

1. Formulário necessidade de smartphones

Interessados: Dirigentes e Diretores(as) do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Prezado(a)s Dirigentes e Diretores(as) do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

O Centro de Instalações e Equipamentos (CIEQ) vem, por meio deste, informar acerca da necessidade de preenchimento de planilha ([clique aqui para acessar a planilha](#)) indicando quais Unidades Escolares (UEs) da sua Diretoria de Ensino (DE) poderiam se beneficiar do uso de aparelhos celulares do tipo smartphone.

A SEDUC-SP recebeu uma doação, recentemente, de diversos modelos de smartphones oriundos da Receita Federal. Dentre os modelos disponíveis estão: Samsung Galaxy, Xiaomi Redmi e Motorola MotoG. Sendo assim, solicitamos o preenchimento das colunas 'F' e 'G' da planilha. Na coluna 'F' deve-se assinalar a célula caso a escola possua necessidade de receber mais smartphones. Se a coluna 'F' for assinalada, preencha a coluna 'G' com a quantidade demandada.

Salienta-se ainda que não há limite de quantidade para solicitação de equipamentos, devendo cada NIT avaliar a necessidade por escola. Ainda, o NIT ficará responsável pela supervisão da distribuição dos aparelhos, pois estes serão entregues nas 91 Diretorias de Ensino. Todavia, haverá priorização de atendimento dos quantitativos solicitados às unidades escolares que não possuem rede wifi e/ou estão com déficit de equipamentos atualmente.

Já em relação ao uso, os smartphones poderão ser utilizados para fins administrativos e/ou pedagógicos, sem previsão de uso em ambiente externo às Unidades Escolares. Além disso, ele ainda poderá ser empregado para roteamento de internet (via dados móveis) nas escolas que possuem dificuldades de acesso.

Por fim, informa-se que a planilha só poderá ser preenchida, exclusivamente, por meio do email institucional '@servidor.educacao' do NIT, por exemplo:

'de[sigla de três letras da DE]nit@servidor.educacao.sp.gov.br'

Em caso de dificuldades de acesso à conta institucional mencionada acima, favor entrar em contato via e-mail (cieq@educacao.sp.gov.br).

Sendo assim, o CIEQ/DETEC solicita o preenchimento (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mH8NLW1IWlraSg1sk3qKu0cwgp9YdHJRCWs3Ks0760I/edit?usp=sharing>), IMPRETERIVELMENTE, **ATÉ O DIA 22/01/24!**

Atenciosamente,
CITEM/DETEC/CIEQ

IV. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2024 - Nº 10

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

1. Orientações sobre o encerramento das prestações de contas das Associações de Pais e Mestres - APMs das 25 escolas municipalizadas com a Prefeitura de São Paulo

Interessados: Dirigentes

Prezados(as) Dirigentes de ensino da Capital,

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, vem por meio deste, encaminhar as instruções correlatas à **MUNICIPALIZAÇÃO de 25 ESCOLAS**, no **ano de 2024**, que passarão a ser de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo.

O Programa de Municipalização do Ensino, disciplinado pelo Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007, será formalizado em forma de parceria por meio de Termo de Convênio, condicionado à data futura por acordo entre os entes federados envolvidos.

Com relação às prestações de contas dos recursos financeiros recebidos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, no âmbito Federal e Paulista, orientamos que os gastos sejam finalizados, com comprovante fiscal emitido, **até 31/01/2024**.

PDDE Federal

As prestações de contas deverão ser lançadas e finalizadas no sistema Secretaria Escolar Digital - SED, antecipadamente à exclusão dos perfis habilitados para tal função.

Caso haja saldo remanescente, deverá ser devolvido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser emitida seguindo as diretrizes

constantes no link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/prestacao-de-contas/gru-devolucao-de-recursos-financeiros> .

Destacamos que as prestações de contas com status “aguardando aprovação” já se encontram em verificação pela equipe da Coordenadoria de Orçamento e Finanças- COFI.

PDDE Paulista

Caso a unidade escolar possua pendências nas prestações de contas dos exercícios financeiros de 2022 e anteriores, deverão ser regularizadas na SED o quanto antes, para que seja possível o envio da(s) prestação(ões) de contas dos exercícios financeiros de 2023/2024 para análise do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF das Diretorias de Ensino de sua jurisdição, antecipadamente à exclusão dos perfis habilitados para tal função.

Com relação às prestações de contas do exercício financeiro de 2023/2024, deverão ter suas despesas lançadas no sistema BB Gestão Ágil e, após migração automática dos dados, finalizadas com a complementação de informações na SED; em auxílio, encaminhamos o passo a passo para lançamento das despesas no sistema BB Gestão Ágil, apresentado na orientação técnica realizada junto aos Diretores do Núcleo de Finanças - NFI, em 13/12/2023:

[ORIENTAÇÃO TÉCNICA NFI 13/12/2023](#)

Caso haja saldo remanescente, é imprescindível proceder à devolução à Secretaria da Educação (SEDUC). Este processo deve ser efetuado mediante depósito identificado realizado entre as contas correntes do Banco do Brasil, seguindo as diretrizes detalhadas na orientação abaixo:

ATENÇÃO! CONTA PARA DEVOLUÇÃO				
Banco	do	Brasil	-	001
Agência:				1897-X
Conta		Corrente:		139.530-0
CNPJ: 46.384.111/0001-40				
Identificação 1 – CNPJ APM				
Identificação 2 – UGE DIRETORIA				
Identificação 3 – PDDE PAULISTA				
Identificação 4 – DEVOLUÇÃO DE SALDO, EM DECORRÊNCIA DA MUNICIPALIZAÇÃO				

 <input type="text" value="O que você precisa?"/>		
 MENU <small>clique no item</small>	 TRANSFERÊNCIAS	 DEPÓSITO IDENTIFICADO
 Consultas	 Favorecidos	 Entre contas correntes BB
 Gestão Pública	 Comprovantes	 Poupança para conta BB
 Depósito Judicial	 Agendamento	 CPR-BB Leilão
 Repasses de Recursos	 Limite	
 Administração de Recursos	 ORPAG	
 Transferências	 Entre contas BB	
 PIX	 Outros bancos	
 OBN - Ordem Bancária	 Depósito Identificado	
 Open Banking	 Contas favorecidas de crédito	
 Fluxo de Caixa	 Débito no Cartão	
 Investimentos	 Cooperativas de Crédito	
 Empréstimos	 Transferências	
 Transferência de Arquivos	 Correspondente BB	
 Gerenciamento		
 Segurança		
 Aplicativos BB		
 Cartão		



← Home / Transferências / Depósito Identificado

Entre contas correntes BB

Débito

Agência **XXXX-X** Conta corrente **XXXXXX-X**

Crédito

Agência **1897-X** Conta corrente **139530-0**

Valor **XXX,XX**

Identificador 1 **CNPJ APM**

Identificador 2 **UGE - DIRETORIA DE ENSINO JURISDICIONADA**

Identificador 3 **PDDE PAULISTA**

Identificador 4 **DEVOLUÇÃO DE SALDO, EM DECORRÊNCIA DA MUNICIPALIZAÇÃO**

Transferência para mesmo titular

Senha da conta

ASSINAR **REGISTRAR COMO PENDENTE** **LIMPAR**

Informe o prefixo de agência com dígito verificador.

Após a realização do depósito, é imprescindível que o respectivo comprovante bancário seja encaminhado à equipe de Gestão do FUNDEB da Secretaria da Educação (SEDUC), visando a execução da conciliação bancária e a efetivação da baixa contábil.

Além disso, para o efetivo encerramento das contas bancárias vinculadas ao Banco do Brasil, solicitamos o envio de Ofício pelo Diretor Executivo da APM, justificando e solicitando seu encerramento.

A fim de viabilizar a execução das duas ações, orientamos que seja instruído processo SEI, que deverá ser direcionado à equipe de Gestão Financeira da SEDUC, contendo, além do comprovante de devolução do saldo bancário, o mencionado Ofício assinado pelo Diretor Executivo da APM, cujo modelo pode ser encontrado no link:

[OFÍCIO DE ENCERRAMENTO DE CONTAS- BANCO DO BRASIL](#)

Ressaltamos que as APMs deverão manter o Diretor Executivo constituído, bem como o CNPJ ativo, até seu encerramento financeiro e aprovação das prestações de contas pela Diretoria de Ensino.

V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 11

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para PEC Multiplicador disponível
2. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível
3. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE
4. Curso Específico de Formação para Supervisores Ingressantes – 1ª Edição/2023
5. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Supervisor – 1ª Edição/2023
6. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023
7. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023

1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para PEC Multiplicador disponível

- **Ação:** Divulgação da classificação preliminar das provas e entrevistas realizadas
- **Formato:** remoto, via SED (Secretaria Escolar Digital)
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os Professores especialistas em currículo inscritos no Programa Multiplica SP #Professores 2024
- **Datas:**
 - Data do Resultado Preliminar: 15/01/2024 (A partir das 10h)
 - Data para solicitação de Recurso: 16 e 17/01/2024 (A partir das 10h)

- **Mais informações:** O resultado do processo seletivo será publicado em ordem de classificação na plataforma Secretaria Escolar Digital -SED. Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024: [Programa Multiplica SP #Professores 2024](#)

2. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível

- **Ação:** divulgação da Classificação Preliminar das provas objetivas realizadas no período entre 21/11/2023 à 21/12/2023
- **Formato:** remoto, via SED (Secretaria Escolar Digital)
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores inscritos para Professor Multiplicador no Programa Multiplica SP #Professores 2024
- **Datas:**
 - Data do Resultado Preliminar: 16/01/2024 (A partir das 10h)
 - Datas para Solicitação de Recurso: 17 e 18/01/2024 (A partir das 10h)
- **Mais informações:** O resultado do processo seletivo será publicado em ordem de classificação na plataforma Secretaria Escolar Digital -SED. Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024: [Programa Multiplica SP #Professores 2024](#)

3. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE

- **Ação:** Novidade nas ATPC 2024! A partir deste ano, vamos oportunizar aos professores da Rede Estadual o compartilhamento de suas experiências, com base no material digital utilizado em sala de aula. Participe conosco!
- **Formato:** remoto, via Plataforma ZOOM ou por meio de envio de vídeo
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores em exercício na sala de aula (SEDUC-SP)
- **Mais informações:** Para participar e contribuir com sua prática pedagógica enriquecendo o repertório de outros professores da rede ampliando as concepções metodológicas, estratégias e técnicas didático – pedagógica, bem como utilizar o material digital, acesse o formulário a seguir: https://bit.ly/Participacao_ATPC_EFAPE_2024 e <https://drive.google.com/file/d/1gggEB8-wEQK4IKRVW70r4-LZSy6OziVI/view?usp=sharing> Caso prefira, você pode acessar o formulário pelo QR CODE abaixo:



4. Curso Específico de Formação para Supervisores Ingressantes – 1ª Edição/2023

- **Ação:** Prorrogada a data de término do curso (Módulos: 1, 2 e 3). Fique atento(a) ao prazo!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Supervisores Ingressantes
- **Data:** encerramento do curso até 23/02/2024
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/curso-especifico-de-formacao-para-supervisores-ingressantes-1a-edicao-2023/>

5. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Supervisor – 1ª Edição/2023

- **Ação:** Prorrogada a data de término do curso (Módulos: 1, 2 e 3). Fique atento(a) ao prazo!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Supervisores
- **Data:** encerramento do curso até 23/02/2024
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/programa-de-desenvolvimento-de-lideranca-pdl-supervisor-1a-edicao-2023/>

6. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023

- **Ação:** As atividades deverão ser realizadas até o final deste mês. Fique atento(a) aos prazos!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Diretor(a) de Escola/Escolar, Vice-Diretor Escolar, Coordenador(a) de Gestão Pedagógica/Coordenador(a) de Gestão Pedagógica Geral, Professor(a) de Educação Básica I, Professor(a) de Educação Básica II, Professor(a) de Ensino Fundamental e Médio e Dirigente Regional de Ensino
- **Data:** encerramento do curso **até 31/01/2024**
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/programa-de-desenvolvimento-de-lideranca-pdl-curso-2-1a-edicao-2023/>

7. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023

- **Ação:** Curso prorrogado. Fique atento(a) aos prazos!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:**
 - SEDUC-SP: Aos servidores do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE)
 - Municípios: Aos profissionais das redes municipais de ensino do estado de São Paulo, exceto o secretário de escola.
- **Datas:**
 - Início: **02/08/2023**
 - Encerramento: **27/02/2024**
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/da-educacao-integral-ao-ensino-integral-2a-edicao-2023/>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza".



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da
Educação